



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1106/17

PROTOCOLO N° 14.264.309-0

PARECER CEE/CEMEP N° 556/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2146/17 – Sued/Seed, de 25/07/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos em 19/09/16, de interesse do Colégio Estadual José de Anchieta - Ensino Fundamental e Médio, do município de Dois Vizinhos, no qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José de Anchieta - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua das Orquídeas, n° 219, Bairro Jardim da Colina, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2291/17, de 01/06/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/07/17 a 09/07/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 192/97, de 17/01/97. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3049/01, de 12/12/01, e obteve a última renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial n° 2114/13, de 02/05/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 60/13, de 21/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/12/11 a 12/12/16.



PROCESSO N° 1106/17

A direção da instituição de ensino justificou, à fl. 226, o atraso no encaminhamento do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio:

Justificamos, para os fins de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio, que o devido Processo não foi requerido no prazo com data anterior a 180 dias da data de vencimento, em virtude da implantação da Escola em Tempo Integral, para turmas de sexto ano do Ensino Fundamental. (...) houve a necessidade de alteração do Regimento Escolar, bem como do Projeto Político-Pedagógico (...).

Tanto o Projeto Político-Pedagógico, quanto o Regimento Escolar estavam em processo de análise e revisão no Núcleo Regional de Educação e não havia Parecer de aprovação do Regimento e nem Parecer de Verificação da Legalidade do Projeto Político-Pedagógico aprovados ou validados, documentos estes constantes do roteiro da Renovação de Reconhecimento (...).

Entendemos que os prazos para os processos de Renovação de Reconhecimento devem ser respeitados e que são necessários para que as escolas estejam aptas e legalmente habilitadas para oferecer os cursos a que se propõe. (...)



PROCESSO N° 1106/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 234)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICIPIO: 0720 - DOIS VIZINHOS								
ESTAB.: 00528 - JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		2							
	BIOLOGIA		2	2	2					
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		2	2	2					
	FISICA		2	2	2					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		2	4	4					
	MATEMATICA		3	3	3					
	QUIMICA		2	2	2					
	SOCIOLOGIA		2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL	*	4	4	4					
	L E M-INGLES		2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		6	6	6					
TOTAL GERAL			29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELE

Nivaldo José Florentino

Chefe do N.R.E de Dois Vizinhos 10

RG 1.067.574 / Dec 84/2015

DATA DE EMISSÃO: 27 DE Setembro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 1106/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 194)

A n o	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos			
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014
1º	71	63	61	59	54	7	5	0	0	0	8	12	14	18	16	6	9	14	8	4	50	42	33	27
2º	87	53	54	55	53	8	2	0	0	0	5	8	4	13	14	2	1	17	13	3	72	44	33	38
3º	85	60	39	44	35	5	2	0	0	1	6	8	4	6	6	1	3	10	10	1	73	47	25	28

1.4 Comissão de Verificação (fl. 177)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 93/16, de 06/10/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia; e Rosangela Schmoller, licenciada em Educação Física, após verificação, *in loco*, em 06/10/16, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio em 07/12/16, e informou:

Laboratórios

A Instituição de Ensino conta com Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, todos no mesmo ambiente, com aproximadamente 94,00 m². Conta com 02 balcões, 01 pia com água encanada, 01 prateleira para guardar as vidrarias e reagentes (...) demais materiais inerentes a este tipo de laboratório.

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

As acomodações físicas da biblioteca contam com 93,80 m², estando equipada com mesas e cadeiras, 10 estantes e 03 armários para armazenamento dos livros, 02 computadores e 01 impressora (...). O acervo bibliográfico é bastante diversificado e condizente à faixa etária dos alunos e encontra-se atualizado, atende adequadamente a demanda do Ensino Médio (...).

Laboratório de Informática

A Instituição de ensino possui Laboratório de Informática, com 01 impressora, 02 scanner, 02 projetor multimídia e 20 máquinas completas e em bom estado de conservação, localizado num espaço de, aproximadamente, 93,00 m² (...).



PROCESSO N° 1106/17

Espaço para Educação Física

Para as atividades desportivas e recreativas, a Instituição de Ensino conta com uma quadra coberta (...). A cobertura da quadra necessita de alguns reparos, mas tal fato não impossibilita sua utilização. A direção informou que já está tomando providências a este respeito.

Acessibilidade:

A Instituição de Ensino realizou algumas adaptações no intuito de melhorar a acessibilidade dos alunos, tais como: rampas e corrimão no portão de entrada, banheiro adaptado. Ainda não conta com placas em Braille ou sinalização diferenciada. Esta Comissão alertou a diretora a respeito da necessidade de adequar-se gradativamente às outras normas de acessibilidade exigidas por lei.

CORPO DE BOMBEIROS – LICENÇA SANITÁRIA

A representante legal da instituição de Ensino enviou ao NRE de Dois Vizinhos solicitação do Termo de Conformidade da Brigada Escolar, o qual tramita sob nº 14.372.946-0.

A Vigilância Sanitária local visitou a Instituição de Ensino na data de 21 de junho de 2016, fornecendo a Licença Sanitária nº 373/2016, com validade até 21/06/17, sem ressalvas.

Recursos Materiais

Dentre os recursos materiais disponíveis na Instituição de Ensino destaca-se um bom acervo bibliográfico, o qual contempla amplamente a literatura infantil com mais de 3700 exemplares (...). Além disso, houve melhoria significativa nos recursos tecnológicos como computadores, impressoras, DVD's, televisores, o que é suficiente para atender a demanda (...).

Recursos Tecnológicos

A Instituição de Ensino conta com os recursos tecnológicos suficientes para o funcionamento do Ensino Médio (...).

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 236 e 237, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/12/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 201).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 230)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1835/17, de 11/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1106/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos tecnológicos, materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Colégio dispõe de banheiros adaptados, rampa de acesso, mas não dispõe de placas em Braile ou sinalização diferenciada. A Comissão alertou à direção sobre a necessidade de adequação às normas de acessibilidade exigidas pela legislação.

A cobertura da quadra de esportes necessita de reparos, no entanto, a Comissão informou que não é impedimento para sua utilização e que a direção está tomando às providências cabíveis.

A Licença da Vigilância Sanitária n° 373/16, de 21/06/16, com validade até 21/06/17, não contém ressalvas e expirou com o processo em trâmite. O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade pelo protocolo n° 14.372.946-0, de 07/12/16, que se encontra em trâmite.

A direção da instituição de ensino justificou que o atraso no encaminhamento da solicitação de renovação do Ensino Médio, em desacordo com o artigo 48 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, ocorreu em virtude da atualização do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar para instruir o processo.

O quadro dos docentes e a Matriz Curricular foram apensados ao processo, às fls. 234 a 236.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/12/16 a 12/12/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1106/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença da Vigilância Sanitária, aos recursos de acessibilidade nas instalações físicas, e à cobertura da quadra de esportes, de acordo com o mencionado pela Comissão de Verificação.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE